



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as diretrizes e requisitos para a Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo ônibus escolar de placas JAE 0F99, do Município de Tio Hugo.

Segue especificações das peças e serviços necessários para o conserto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Filtro de óleo	Und	1	156,00	156,00
02	Filtro de combustível	Und	1	352,00	352,00
03	Módulo	Und	1	4.065,00	4.065,00
04	Filtro de ar	Und	1	347,00	347,00
05	Filtro de óleo	Und	1	243,50	243,50
06	Óleo 15W40	Litro	15	38,00	570,00
07	Motor de Partida	Und	1	2.676,00	2.676,00
08	Bateria 100 A	Und	2	752,00	1.504,00
09	Serviços de Mão de Obra	Und	1	2.800,00	2.800,00
10	Serviços de conserto do Módulo	Und	1	2.950,00	2.950,00
	TOTAL				R\$ 15.663,50

### 2. Justificativa:

O referido conserto se faz necessário, pois o mesmo apresentou defeitos no seu funcionamento, e o mesmo é utilizado diariamente para o transporte de crianças para as oficinas realizadas junto ao CRAS, bem como para transportar crianças e jovens para os treinos esportivos e também para o transporte dos grupos de terceira idade, dentro do Município, nos encontros recreativos semanais. Por tais motivos, precisamos agilizar o conserto, para que o mesmo possa voltar a ser utilizado.

Esta contratação será realizada através de dispensa de licitação, fundamento legal art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

### 3. Do Valor e Pagamento:

O valor a ser pago, será conforme melhor proposta apresentada, tendo sua execução acompanhada pelo fiscal de contratos designado e pelo responsável pelo Secretaria de Assistência Social do Município.

O pagamento se dará conforme entrega do veículo consertado e emissão da Nota Fiscal e será pago em até 30 dias, após emissão das respectivas notas Fiscais.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### 4. Disposições Gerais

A Empresa vencedora do certame deverá executar os serviços no prazo máximo de 10 dias.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável e os princípios da administração pública.

Este Termo de referência fará parte integrante do processo celebrado entre o Município de Tio Hugo e a empresa contratada, prevalecendo em caso de qualquer divergência entre suas disposições.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2025.

  
**VALDUZE BACK VOLLMER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**